

COMUNICADO

O Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados informa que, atualmente, está realizando uma série de estudos e análises sobre a interseção entre privacidade de dados e inteligência artificial (IA). Com a crescente utilização da IA, é fundamental compreender a interação e o seu impacto na proteção da privacidade.

Como parte deste esforço, o Comitê também está promovendo a divulgação da aplicação dos princípios estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e como ela se relaciona com o uso da inteligência artificial.

Acreditamos que é crucial fomentar um ambiente de transparência e responsabilidade na utilização de tecnologias emergentes, garantindo que os direitos dos titulares de dados sejam respeitados e que os processos de IA operem de maneira ética e em conformidade com a legislação vigente.

Continuaremos a informar a todos sobre os avanços e resultados dos estudos em andamento, reforçando nosso compromisso com a privacidade e a proteção de dados.

Campinas, 13 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Plínio Trabasso
Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais

ANEXO I

1. A Inteligência Artificial e os princípios da LGPD

a) Finalidade

O Princípio da Finalidade (artigo 6º, inciso I) exige que os dados pessoais sejam coletados para finalidades específicas, legítimas e explícitas, sendo proibido o tratamento posterior desses dados para fins incompatíveis com as finalidades originais. Ou seja, ao coletar dados pessoais, os controladores devem informar claramente o propósito para o qual os dados serão usados, e não podem usar esses dados para outros fins sem obter o consentimento adicional do titular dos dados ou uma base legal para tal uso.

O Princípio da Finalidade ganha uma importância ainda maior quando se trata de IA. Sistemas de IA, especialmente os baseados em aprendizado de máquina e análise preditiva, podem coletar, processar e analisar grandes quantidades de dados pessoais de maneiras complexas e, muitas vezes, inesperadas. A preocupação é que, sem uma definição clara de propósito e limites no uso desses dados, a IA poderia ser usada para finalidades não transparentes, como discriminação, vigilância excessiva ou outros usos prejudiciais aos indivíduos.

Dessa forma, os dados coletados para treinamento de sistemas de IA devem estar estritamente alinhados com os objetivos para os quais foram coletados. Além disso, a tomada de decisões automatizada (como o uso de IA para aprovações de crédito, por exemplo) não pode ser baseada apenas em dados pessoais sem uma supervisão humana adequada, garantindo que o processo seja justo, transparente e não discriminatório.

Em aplicações com uso de inteligência artificial, o princípio da finalidade precisa ser constantemente reforçado, uma vez que os sistemas de IA são dinâmicos e adaptáveis, e o uso de dados pessoais pode evoluir de forma que não tenha sido originalmente previsto. É preciso enfatizar a importância da transparência, da prestação de contas e da supervisão contínua do uso de IA, com foco na proteção dos direitos dos indivíduos e no respeito à privacidade.

O princípio da finalidade é central para assegurar que a coleta e o processamento de dados pessoais, mesmo em sistemas de IA, sejam feitos de forma transparente, justa e dentro de um escopo claramente definido, prevenindo abusos e respeitando a privacidade dos cidadãos.

b) Necessidade (minimização dos dados)

O Princípio da Necessidade (ou minimização de dados) afirma que os controladores devem limitar o processamento de dados aos mínimos necessários para cumprir a finalidade específica para a qual os dados foram coletados

Em sistemas de IA, especialmente em áreas como reconhecimento facial, saúde digital e análise preditiva, há uma tendência de coletar grandes quantidades de dados para melhorar a eficácia do modelo. No entanto, a coleta excessiva de dados pode ser contraproducente e até violar o princípio da necessidade, caso a coleta de dados não seja justificada de maneira clara e legítima.

Em muitos casos, a IA precisa de dados históricos ou em grande volume para criar modelos preditivos. É preciso assegurar que o armazenamento de dados pessoais está sendo realizado com base em critérios de necessidade e proporcionalidade.

O uso de técnicas de anonimização ou pseudonimização deve ser uma solução para garantir que apenas dados necessários sejam utilizados para fins específicos, sem comprometer a privacidade dos indivíduos. Essas práticas ajudam a minimizar os dados pessoais processados, mantendo a eficácia dos modelos de IA.

Para garantir que os dados pessoais usados em sistemas de IA sejam minimizados, é fundamental a implementação de auditorias regulares, controles de acesso e tecnologias de proteção de dados, como criptografia e anonimização, para reduzir o risco de exposição desnecessária de dados pessoais.

c) Qualidade dos dados

O princípio da qualidade visa assegurar que os dados sejam precisos, atualizados e seguros, evitando o uso de informações desnecessárias ou imprecisas que possam prejudicar os direitos dos titulares dos dados.

O Princípio da Qualidade exige que, ao tratar dados pessoais no contexto da IA, os controladores adotem medidas adequadas para garantir que os dados utilizados sejam corretos, e que sejam feitas correções quando necessário. Isso se aplica a dados utilizados para treinamento de IA, bem como a dados processados em tempo real para tomada de decisões automatizadas.

A precisão dos dados alimentados nos sistemas de IA é essencial para garantir a qualidade e a confiabilidade dos resultados. Dados imprecisos podem levar a modelos de IA com viés ou erros, comprometendo a tomada de decisão automatizada. Por exemplo, em sistemas de crédito, dados imprecisos sobre o histórico financeiro de um indivíduo podem resultar em decisões incorretas e injustas.

O Princípio da Precisão exige que os controladores monitorem continuamente os dados utilizados pelos sistemas de IA para garantir que permaneçam corretos e atualizados. Este princípio é essencial em tratamentos relacionados as áreas de saúde, onde informações desatualizadas podem causar danos significativos aos indivíduos.

d) Transparência

O princípio da transparência exige que os titulares de dados sejam informados de maneira clara, acessível e compreensível sobre como seus dados são coletados, processados e utilizados. A transparência garante que os indivíduos saibam exatamente o que acontece com seus dados pessoais e como eles estão sendo tratados, o que é especialmente relevante quando a Inteligência Artificial é usada para processar essas informações.

Esse princípio também está relacionado à explicabilidade dos algoritmos de IA — ou seja, a capacidade de explicar como e por que uma decisão foi tomada por um sistema automatizado.

A transparência no uso da IA é fundamental para garantir a responsabilidade e a justiça nas decisões automatizadas. A falta de transparência dificulta a identificação de possíveis vieses nos algoritmos de IA, o que pode resultar em discriminação, preconceito ou decisões injustas. Além disso, a falta de clareza sobre como as decisões são tomadas pode prejudicar a confiança do público em tecnologias emergentes.

Embora a transparência seja essencial, ela pode ser difícil de alcançar em sistemas de IA muito complexos, especialmente aqueles baseados em técnicas de aprendizado profundo (*deep learning*), onde as decisões podem ser difíceis de rastrear e explicar devido à natureza das redes neurais. A explicabilidade de sistemas como esses é um desafio técnico e ético, e muitos especialistas estão trabalhando para desenvolver formas de tornar esses sistemas mais "explicáveis", sem comprometer sua eficácia.

Documento assinado eletronicamente por PLINIO TRABASSO, ENCARREGADO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, em 19/12/2024, às 16:45 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
59B3E640 6ACB431F 990B886E 25FD59E9

